

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

DISPENSA Nº 01/2025

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais do Tipo e-CPF e e-CNPJ, padrão A1, por meio de instalação de arquivo e atendimento às normas da ICP-Brasil, para a Câmara Municipal de Carangola/MG.

II – DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: FUMIAN & CARVALHO LTDA

CNPJ: 26.945.314/0001-50

ENDEREÇO: R DR. JUAREZ QUINTAO HOSKEN, Nº 28

CIDADE: CARANGOLA-MG

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será feita diretamente, por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75 e na forma do § 2º do Art. 95, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA

Inicialmente, a presente contratação se justifica diante da urgência observada no Requerimento de Contratação, utilizando, assim, o art. 95, § 2º da Lei n.º 14.133/2021 para esta contratação.

O fornecedor selecionado apresentou menor preço nos orçamentos obtidos e atende integralmente as imposições do Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 10.31.000.1.2002 (Manutenção das Atividades das Secretarias da Câmara), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Desdobramento da Despesa nº 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais) para fornecimento de 11 (onze) unidades de certificado digital A1 (E-PF) e 1 (uma) unidade de certificado digital A1 (E-PJ).

O valor apresenta-se compatível com os preços praticados no mercado, sendo o valor selecionado o Menor Preço, Unitário – por item, observado no orçamento obtido e na planilha estimativa de preços anexa ao Processo.

VII – CONCLUSÃO

Eu, Luciano Amaral de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Carangola, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização da Contratação e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade de legitimidade da contratação, publicando-os no sitio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Luciano Amaral de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Carangola